

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.112 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

(Projeto de Lei Complementar nº 20/2020 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

*ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968- CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.112**

**Art. 1º** Fica incluído o inciso XII ao art. 98 da Lei Municipal nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas do Município de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 98.**

[...]

**XII** – utilizarem e fornecerem aos clientes os talheres embalados individualmente em invólucros de papel e os cardápios plastificados.”

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
*Chefe do Departamento*